

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 28  
DE SETEMBRO DE 2007:- - - - -**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, verificando-se a falta do vereador António Carvalho Martins. **PERÍODO DE**

**ANTES DA ORDEM DO DIA:- VISITA DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS ÀS OBRAS DA**

**PONTE EIFFEL:** - O Vereador Mário Guimarães congratulou-se pelo facto de o Ministro das Obras Públicas ter anunciado que as obras da Ponte Eiffel estão a desenrolar-se dentro do ritmo previsto e que estarão concluídas dentro do prazo estimado. Lamentou, todavia, o facto de os Vereadores do PSD não terem sido convidados para acompanhar a referida visita.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO.
- ✍ PROCESSO DE OBRAS Nº 335/06 – NORMASTER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 14 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 14 de Setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Agosto findo. Ciente. **B) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2007:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Agosto findo. Ciente. **C) FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua

sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Agosto findo. Ciente. **D) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS –**

**ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE ISENÇÃO DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Agosto findo. Ciente. **E) ADESÃO À RETE-ASSOCIAÇÃO PARA A**

**COLABORAÇÃO ENTRE PORTOS E CIDADES:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Julho findo. Ciente. **F)**

**DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACESSO PEDONAL DA ZONA INDUSTRIAL DE NEIVA – 2ª FASE:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Agosto findo. Ciente. **G) DESAFECTAÇÃO**

**DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACESSO PEDONAL DO POLO EMPRESARIAL DA MEADELA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Agosto findo. Ciente. **(03) ADITAMENTO AO PROTOCOLO REFER/CMVC – SUPRESSÃO DAS PN'S NO CONCELHO:-** A Câmara Municipal deliberou

remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA**:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

<b>FREGUESIA</b>	<b>MONTANTE (EUROS)</b>	<b>DESIGNAÇÃO OBRA</b>
Portuzelo	10.000	Rua Veiga – 2ª Fase
Meadela	10.500	Rua Paz
Cardielos	10.000	Caminho Vale do Lima
Vila Punhe	15.000	Vedação Equipamentos Desportivos
Darque	12.500	Passeios – Abast. Água EN 13
Perre	10.000	Caminho Freixo
Nogueira	5.000	Cemitério
Moreira G. Lima	2.500	Equipamento – Tractor
Carvoeiro	5.000	Muro Suporte E.M.
Chafé	10.000	Arranjo Envolvente Escola
<b>Total</b>	<b>90.500 €</b>	

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício

Rocha. **(05) ADITAMENTO PROTOCOLO SEGURANÇA PRAIAS MARÍTIMAS:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO, A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, LDA E A PROSALVAMENTO, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS - A Câmara Municipal de Viana do Castelo no âmbito da política de promoção das potencialidades ambientais e turísticas das praias do concelho celebrou um protocolo de colaboração para a segurança balnear no ano de 2007. A época termina a 30 de Setembro, tendo colaborado nesta acção 39 Nadadores Salvadores e tendo sido efectuados 20 salvamentos, 2 assistências com traumatismo cervical e cerca de 2.000 pequenas assistências (cortes, peixe-aranha, quedas). Para a conclusão do protocolo celebrado é necessário transferir o valor de 26.332 €, para a Associação Empresarial de Viana do Castelo, para garantir os pagamentos aos Nadadores Salvadores do mês de Setembro. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(06) APOIO ÀS ESCOLAS DE MÚSICA E**

**GRUPOS CORAIS DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – Para além dos protocolos de desenvolvimento cultural com a Banda dos Escuteiros e Banda Velha de Barroselas, a Fundação Maestro José Pedro e a Academia de Música, das 3 Fanfarras que são apoiadas no âmbito dos Grupos de Guias e Escuteiros, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar mais 24 Escolas de Música e Grupos Corais do concelho que se candidataram aos apoios previstos no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, medida 1. O desenvolvimento do gosto pela actividade musical promovido por estas associações tem contribuído decisivamente

para a promoção de hábitos culturais, a coesão sócio-cultural e auto-estima das populações bem como para a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens. Assim, importando reconhecer e incentivar este movimento, que este ano conta com mais um grupo – Viana Bombos (Casa dos Rapazes), proponho sejam atribuídos às Associações que apresentaram as candidaturas devidamente instruídas, os seguintes subsídios de incentivo à actividade regular, ao apetrechamento e renovação instrumental e às iniciativas festivas pontuais.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRE-CHAMENTO	TOTAL
A Mó (Barroselas) - Grupo de Cantadeiras do Neiva	€ 400,00	€ 250,00 (1)		€ 650,00
Ass. Cultural Recreativa Cardielos – Grupo Coral Juvenil	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Cultural Recreativa Deocriste – Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Ass. Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€ 400,00		€ 250,00	€ 650,00
Ass. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	€ 250,00		€ 150,00	€ 400,00
Ass. Desp. Cultural V. N. Anha – Escola de Concertinas	€ 400,00		€ 250,00	€ 650,00
Ass. Soc. Cult. Desp. Casa do Povo Mazarefes–Tocata Regional	€ 250,00		€ 150,00	€ 400,00
Banda de Gaitas de São Tiago de Cardielos – Casa do Povo	€ 500,00		€ 750,00	€ 1.250,00
Centro Social e Paroquial Mazarefes – Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00		€ 150,00	€ 400,00
Coral Polifónico das Neves	€ 1.100,00		€ 200,00	€ 1.300,00
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 1.100,00		€ 200,00	€ 1.300,00
Escola de Música Banda Escuteiros Barroselas	€ 1.100,00		€ 200,00	€ 1.300,00
Escola de Música Banda Velha de Barroselas	€ 1.100,00		€ 200,00	€ 1.300,00
Escola de Música de Outeiro	€ 1.100,00		€ 200,00	€ 1.300,00
Escola de Música de Perre (*)				
Escola de Música do Rancho Reg. Lavradeiras Carreço	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Escola de Música Centro Social Paroquial de N. Srª Fátima(*)				
Grupo Coral de S. José – Alvarães	€ 250,00			€ 250,00
Grupo Coral Infanto-Juvenil de Alvarães (*)				
Núcleo de Apoio às Artes Musicais	€ 500,00	€ 1.500,00 (3)		€ 2.000,00
Orquestra Ligeira Centro Social Paroquial Vila Nova Anha (*)				
S.I.R.A. – Sociedade Instrução e Recreio Areosense	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
S.I.R.C. – Sociedade Instrução e Recreio de Carreço	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
S.I.R.D. - Sociedade Instrução e Recreio Darquense	€ 1.000,00		€ 250,00	€ 1.250,00
Viana Bombos – Casa dos Rapazes	€ 500,00		€ 500,00	€ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>€ 18.150,00</b>			

(1) - 25º Aniversário

(2) - Festival Rock “Steel Warrior’s Rebellion – Barrocelas Metalfest – Attack IX”

(\*) – Sem candidatura

(a) Flora Silva” . A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(07) ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VILAS NOVAS**

**MEDIEVAIS:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – Foi a Câmara Municipal de Viana do Castelo convidada pelo I.E.R.U. – Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra, a participar em várias reuniões relativas ao projecto internacional “Vilas Novas Medievais do Sudoeste Europeu”, integrado no programa INTERREG IIIB SUDOE, onde participaram parceiros de França, Espanha e Portugal, a saber:- 1. Centre d’Etude des Bastides, Villes Neuves d’Europe du Moyen Âge, ligado à Universidade de Toulouse; 2. Association des Bastides du Lot ; 3. Association des Bastides des Pyrénées Atlantiques; 4. Union des Bastides de l’Entre deux Mers et du Libournais; 5. Centro de Estudios e Investigaciones Historico-Arqueologicas ARKEOLAN ; 6. Colegio Oficial Arquitectos de Cantábria; 7. Instituto Universitário de Urbanística de la Universidade de Valladolid; No desenvolvimento deste projecto foram seleccionadas 48 localidades em Portugal, partindo do contexto histórico da origem das nossas Novas Vilas Medievais que se situa nos reinados de D. Afonso III (1248-1279) e de D. Dinis (1279-1325). Nestes salientou-se o repovoamento do território, a reforma político-administrativa e jurídica, a definição dos traçados das fronteiras, o fortalecimento do poder régio, a colonização e urbanização do território reconquistado e a concessão dos forais de fundação. A sede provisória é em Coimbra, nas instalações do IERU e a quota anual é de € 50,00. De entre os trabalhos já realizados salienta-se a publicação “Vilas Medievais Planeadas de Portugal”, em livro e CD-ROM, na qual as páginas

163-170 são dedicadas a Viana do Castelo, e a criação da Associação Portuguesa de Vilas Novas Medievais Planeadas, cujos estatutos se anexam. Sendo Viana do Castelo na actualidade, no contexto das 48 Vilas Novas Medievais seleccionadas pelo projecto, a única com estatuto de capital de distrito e dado o elevado potencial estratégico que esta Associação apresenta, nomeadamente, contactos privilegiados com congéneres estrangeiras, o fomento de intercâmbios, candidaturas de projectos ao QREN, promoção turística, estruturação de uma plataforma de valorização dos municípios associados, feiras internacionais e estágios, proponho a adesão do nosso Município a esta nova estrutura organizativa bem como a aprovação na generalidade dos estatutos. (a) Flora Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(08) AQUISIÇÃO DE UM GUACHE SOBRE**

**PASTEL DE MJR DE 1854:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE UM GUACHE SOBRE PASTEL DE MJR DE 1854 - Tendo sido proposto pelo Engº João Manuel Silva Santos proprietário do antiquário “A Ânfora – Comércio de Móveis e Antiguidades”, com sede em Caminha, a aquisição da obra em epígrafe e pedido parecer ao Museu Municipal, o Técnico de Museografia, Dr. Ricardo Pereira Rodrigues, prestou a seguinte informação:- «*A pintura em guache sobre papel, para aquisição, é emoldurada e representa a Casa da Carreira no século XIX, actualmente, Câmara Municipal de Viana do Castelo. A obra apresenta no verso um monograma M.J.R. e está datada de 1854. O actual proprietário, João Manuel S. Santos, atribuiu a autoria ao “ pintor Manuel José Rodrigues que, em 1860, expunha nas Belas Artes do Porto” . Contactada a responsável do Museu de Belas Artes do Porto, Dr.ª Cláudia Garradas, a fim de confirmar a veracidade, ou não, da informação, esta, pediu por e-mail, uma*



*foto do referido monograma e data, mas adiantou ser possível confirmar alguns dados, se o referido pintor tiver sido aluno ou exposto nas Belas Artes do Porto. A Informação enviada foi a seguinte: Nos processos individuais de aluno, o único Manuel José Rodrigues que existe, as datas não correspondem ao “vosso” Manuel José Rodrigues. O facto de ele ter exposto na 7ª exposição trienal, 1860, não significa que fosse aluno da Academia, mas podia ter sido convidado a participar. No Museu não existe nenhuma obra do artista. O que diz no Dicionário de Pintores e Escultores é que Manuel José Rodrigues foi um pintor do século XIX, que se dedicou à pintura de composição, paisagens e ornatos. No catálogo da 7ª exposição trienal de 1860 refere o Snr. Manoel José Rodrigues, pintor de paisagem de ornato e de liso, morador na rua do Rosário nº 207, seguido da lista das obras expostas. Não foi possível fazer comparação de assinaturas. No livro A Casa da Carreira de Maria Luísa Lobo M. Távora Abreu e Lima e Maria Helena Távora Ornelas Tavares, 1999, página 11, é patente uma imagem que corresponde a um quadro a óleo sobre tela, do século XIX, que apresenta muitas semelhanças a nível de enquadramento e perspectiva com o da pintura, supra citada. O quadro, referido no livro, pertence a Luís Marcelo Távora que, após observar atentamente a pintura em sua posse, mencionou a inexistência de qualquer data ou assinatura. Tecnicamente bem elaborada e muito pormenorizada, esta pintura a guache sobre papel, excepcionalmente forrada com uma fina tela de algodão – técnica usada na segunda metade do século XIX, provavelmente, para dar mais consistência ao papel – assemelha-se a quatro obras, de autores anónimos, do espólio do Museu Municipal (uma delas designada Praça da Rainha) que apresentam uma técnica de execução muito próxima deste trabalho, a referir: tipo de papel, tonalidade das cores, representação humana, o desenho dos edifícios entre outras. A singularidade, o valor histórico e artístico e o bom estado de conservação da obra enquadra-se na alínea a) e b) do nº 2 do artigo 2º do capítulo I do Regulamento de Política de Incorporação do Museu Municipal. Face ao exposto, sou favorável à aquisição da obra.» Face ao parecer técnico e ao valor artístico e documental da obra, proponho se adquira ao antiquário “A Ânfora – Comércio de Móveis e Antiguidades”, a pintura a guache sobre papel “Casa da Carreira”, pelo valor de € 8.000,00. (a) Flora Silva” . A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta*

deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego e a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(09) XXV ANIVERSÁRIO DA**

### **GEMINAÇÃO COM A CIDADE DE RIOM – PARTICIPAÇÃO DE JOVENS VIANENSES:-**

Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA – XXV ANIVERSÁRIO DA GEMINAÇÃO COM A CIDADE DE RIOM

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS VIANENSES - A cidade de Riom comemora este ano o 25º

aniversário da sua geminação com Viana do Castelo, lavrada em protocolo assinado nessa cidade em

26 de Setembro de 1982. No âmbito do Programa Comemorativo, a Câmara Municipal de Riom,

através do Comité de Geminações, organiza o **Primeiro Encontro de Jovens das Cidades**

**Geminadas**, que se realizará de 19 a 22 Outubro próximo. O Encontro envolverá 50 jovens de

vários países e versará dois temas:- *As geminações* (Experiências, contextos e participação dos

jovens); *A Europa* (50º aniversário do Tratado de Roma, a mobilidade dos jovens na União

Europeia). Tendo o município sido convidado a garantir a participação de 4 jovens, com idades

compreendidas entre 16 e 25 anos e domínio da língua francesa, entendi propor às duas escolas

secundárias da cidade a selecção de dois jovens por escola, tendo como critérios prevalectes o

domínio da língua francesa (os melhores alunos a francês no ano anterior – 10º ano) e o interesse e

conhecimento de assuntos europeus, ficando o GRI C disponível para sessões e bibliografia sobre a

temática. Cada uma das escolas indicou os alunos e a professora Maria de Fátima Costa Cruz,

delegada de francês da Escola Secundária de Monserrate, para os acompanhar. O Comité de

Geminações candidatou à U.E. a realização deste encontro, pelo que reembolsará os custos de

transporte desta comitiva e assegurará as despesas de estadia. Sendo, no entanto, necessário

proceder à aquisição das viagens aéreas, proponho se autorize realizar despesas até € 1.200,00

para assegurar o custo das passagens de que seremos posteriormente reembolsados. (a) Flora

Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(10)**

**TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS FREGUESIAS DE MONTARIA, MEIXEDO E VILAR DE MURTEDA PARA A ESCOLA EB 2/3 DE LANHESES:-** Pela Vereadora Flora

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DAS FREGUESIAS DE MONTARIA E MEIXEDO E VILAR DE MURTEDA PARA A ESCOLA EB 2,3/S DE LANHESES - Decorrente do desajustamento existente entre o horário de funcionamento da Escola 2,3/S de Lanheses e o serviço de transportes escolares que servem as Freguesias de Montaria, Vilar de Murteda e Meixedo, provocada pela carência de espaços de salas de aulas na Escola EB 2,3/S de Lanheses que obrigou ao desdobramento de horários, torna-se necessário que, no termo do turno da manhã/início de turno da tarde, seja assegurado o transporte de alunos das referidas freguesias. Para o efeito a Escola 2,3/S de Lanheses enviou ao Município a relação dos alunos e as necessidades de transporte. Da análise destes elementos concluiu-se que, face ao reduzido número de alunos envolvidos, seria possível resolver o problema com a colaboração das viaturas das Juntas de Freguesia da Montaria e Meixedo. Assim, proponho sejam atribuídas às Juntas da Montaria e Meixedo um apoio mensal de € 350,00 e € 250,00, respectivamente entre 15 de Setembro de 2007 e 15 de Junho de 2008. (a) Flora Silva" . A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego,

Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. **(11) PROTOCOLO COM O CONTINENTE, S.A – HIPER-AMBIENTE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

## **“PROTOCOLO**

Entre:

Modelo Continente Hipermercados, S.A com sede na Rua João Mendonça, nº 505, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 5.000.000 Euros, pessoa colectiva número 502011475, que é também número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, neste acto representada pelo seu procurador, com poderes para o acto, Sr. Dr. Jose Manuel Fortunato na qualidade de Administrador e pelo Sr. \_\_\_\_\_ na qualidade de \_\_\_\_\_, adiante designada por Modelo Continente.

E

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede na Rua Cândido dos Reis, da cidade de Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 680007601, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura, adiante designada por Câmara;

Conjuntamente designadas por “Partes” .

Considerando que:

- A.** A Modelo Continente é uma sociedade comercial que explora, a nível nacional, vários estabelecimentos do ramo retalhista, entre os quais os estabelecimentos comerciais que giram sob o nome “ Continente” , com forte expressão em Portugal.
- B.** Neste contexto, a Modelo Continente desenvolveu um projecto denominado “ Hiper Natura Continente” , tendo em vista apoiar a conservação, manutenção e/ou recuperação de espaços verdes existentes nas diversas cidades em que está presente, integrando-os na vida dos cidadãos.
- C.** A Modelo Continente deseja adoptar um espaço verde do concelho de Viana do Castelo.
- D.** É desejo das Partes promover, através da sua cooperação, o desenvolvimento de projectos dirigidos à conservação, manutenção e/ou recuperação e melhoria dos espaços verdes existentes no concelho.

As partes acordam em celebrar o presente protocolo (“Protocolo”), em espírito de cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**Definições, Interpretação e Integração**

1. No presente Protocolo, incluindo os considerandos supra e os anexos, e salvo se do contexto claramente resultar sentido diverso, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:
  - a) Informação Privilegiada: toda e qualquer informação relativa a qualquer das Partes e/ou à Parceria de que qualquer das Partes disponha ou venha a dispor em resultado da celebração do presente Protocolo;
  - b) Jardim: ANEXO 1
  - c) Parceria: a colaboração a desenvolver entre Partes através do Protocolo;
  - d) Partes: a Modelo Continente e a Câmara (indicação da câmara);
  - e) Protocolo: o presente documento que regula as relações entre as Partes no âmbito da parceria;
2. As expressões supra definidas no singular, poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respectivo significado.
3. Os títulos das cláusulas do presente Protocolo são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração do mesmo.
4. Caso alguma das cláusulas do presente Protocolo venha a ser julgada nula ou por qualquer forma inválida, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade ou invalidade não afectará a validade das restantes cláusulas do Protocolo, comprometendo-se as partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua a cláusula inválida e que, tanto quanto possível, produza os mesmos efeitos.

**Cláusula 2ª**  
**Objecto**

O presente Protocolo tem por objectivo lançar as bases da cooperação entre as Partes com vista à promoção do desenvolvimento da Parceria.

**Cláusula 3ª**  
**Parceria**

1. A Modelo Continente contribuirá, anualmente, com o montante de 15.000 Euros para a conservação, manutenção e/ou requalificação do espaço adoptado e indicado no ANEXO 1, o qual será pago na data de cada anuidade, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
2. Este montante será aplicado numa intervenção a realizar em prol do espaço definido no Anexo I, em função das concretas necessidades, a definir e a aprovar por ambas as partes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 5ª.
3. A Câmara obriga-se a:
  - a) Garantir a manutenção e conservação do Jardim de acordo com os mais elevados padrões aplicáveis nesta área;
  - b) Permitir a colocação no Jardim de placas que informem os utilizadores do Jardim que a conservação, manutenção e/ou recuperação do Jardim é apoiada pela Modelo Continente, de acordo com o modelo constante do Anexo 2 ao presente Protocolo;
  - c) Permitir, sem prejuízo das autorizações previstas na legislação aplicável, a utilização do Jardim pela Modelo Continente, em datas a acordadas pelas Partes, para aí realizar eventos organizados pela Modelo Continente.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Actualização de Comparticipação**

O valor da contribuição referida na clausula 3ª. poderá ser aumentado pela Modelo Continente, por sua livre e exclusiva iniciativa, sendo, todavia, objecto de uma actualização anual automática por aplicação da taxa de inflação publicada pelo I.N.E.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Forma da Intervenção**

1. A Execução da Intervenção será acordada e formalizada entre as partes no Anexo 1.
2. As partes poderão optar por uma das seguintes opções:
  - 2.1. A intervenção é executada por um prestador de serviço que a Modelo Continente deverá contratar para o efeito; ou
  - 2.2. A intervenção é executada por um prestador de serviços que a Câmara deverá contratar para o efeito.
  - 2.3. A decisão final será tomada pela Modelo Continente, em função de avaliação orçamental, e garantias de execução.

3. No caso referido no número 2.1. supra, a Modelo Continente não será responsável por qualquer e eventual deficiente prestação de serviços a realizar pelo terceiro contratado ou pelo pagamento de coimas ou multas resultantes de processos relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente, falta de licenças e autorizações necessárias por Lei para efectuar as obras, obrigando-se contudo a celebrar contratos com este no qual o prestador de serviços se responsabilizará pela conformidade dos serviços prestados.
4. Em qualquer dos casos referidos no número 1. da clausula 5ª o valor da intervenção será suportado pela Modelo Continente, conforme orçamento aprovado, até ao limite máximo de € 15.000, sem prejuízo do disposto na clausula 4ª.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Quitação**

1. As condições de remuneração de Intervenção serão acordadas e formalizadas entre as partes no Anexo 1.
2. A Câmara Municipal entregará à Modelo Continente um recibo de quitação, equivalente ao montante da sua contribuição, para efeitos fiscais.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Relatórios**

A Câmara Municipal elaborará e apresentará à Modelo Continente relatórios trimestrais, devendo constar de cada um informação detalhada sobre as tarefas levadas a cabo pela Câmara.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Troca de Informações**

As partes facultar-se-ão reciprocamente as informações necessárias ao desenvolvimento do objectivo do presente Protocolo.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Confidencialidade**

Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a Informação Privilegiada de que tenha ou venha a tomar conhecimento, obrigando-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente Protocolo, abstendo-se de a revelar e de a usar fora deste contexto, independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro, total ou parcialmente, salvo:

- a) Para efeitos de exercício ou protecção dos seus direitos legais, e na estrita medida necessária para tal exercício ou protecção.

b) Mediante acordo escrito das Partes.

c) Se a divulgação da Informação Privilegiada for imposta por lei.

**Cláusula 10ª**  
**Confidencialidade**

1. As Partes obrigam-se a vincular os seus colaboradores, consultores ou subcontratados à obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula.
2. Sem prejuízo do disposto na presente cláusula quanto à utilização de Informação Privilegiada, a Modelo Continente poderá divulgar a celebração do presente acordo e o seu conteúdo no quadro da promoção das suas actividades em prol do ambiente e da natureza, nomeadamente no âmbito da divulgação do projecto “Hiper Natura Continente”, através de quaisquer anúncios públicos, “press releases” ou outras formas de divulgação, sendo que, neste âmbito, a Câmara permite a divulgação da sua imagem e denominação associada à imagem e sinais distintivos de comércio da Modelo Continente.
3. As partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a publicidade respectivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

**Cláusula 11ª**  
**Vigência**

O presente Protocolo inicia a sua vigência na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, prorrogável sucessiva e automaticamente por períodos idênticos, excepto se for denunciado por qualquer uma das Partes, com a antecedência mínima de um mês sobre o termo do prazo inicial ou qualquer das suas prorrogações.

**Cláusula 12ª**  
**Cessão da Posição Contratual**

Nenhuma das partes poderá ceder no todo ou em parte os direitos e obrigações que lhe advêm do presente Protocolo, sem que tal tenha sido previamente consentido pela outra Parte.

**Cláusula 13ª**  
**Comunicações**

1. Salvo quando forma especial for exigida no presente Protocolo, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Protocolo devem ser efectuadas por escrito, mediante carta, telefax ou correio electrónico (e-mail) e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:

Modelo Continente  
a/c Márcia Pires  
Modelo Continente Hipermercados, SA



Rua João Mendonça, 529 6º Direito  
4464-501 SENHORA DA HORA  
TELEFAX: 229561903  
E-mail: [mppires@modelocontinente.pt](mailto:mppires@modelocontinente.pt)

Câmara Municipal de Viana do Castelo  
a/c Artur Sá  
Rua Cândido dos Reis  
4904-877 VIANA DO CASTELO  
TELEFAX: 258809318  
E-MAIL: [artursa@cm-viana-castelo.pt](mailto:artursa@cm-viana-castelo.pt)

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efectuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respectiva recepção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações protocoladas ou efectuadas mediante carta registada com aviso de recepção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respectivo protocolo ou aviso.
4. Não se consideram realizadas as comunicações efectuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respectivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respectiva recepção.
5. Para efeitos de realização da citação no âmbito de acção judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Protocolo, são convencionadas as moradas indicadas no número 1 da presente cláusula.
6. A alteração dos endereços indicados no número 1 da presente cláusula deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de recepção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva alteração.

**Cláusula 14ª**  
**Exclusividade**

A Câmara obriga-se, durante o período de vigência do presente Protocolo, a não celebrar Protocolos com o mesmo objecto do presente Protocolo, nem a fazer publicidade aos sinais distintivos de comércio, alusivos a estabelecimentos comerciais que se dediquem ao comércio retalhista ou grossista ou que, de qualquer forma, sejam susceptíveis de criar confusão com a actividade desenvolvida pela Modelo Continente e que sejam propriedade de sociedades concorrentes desta.

**Cláusula 15ª**  
**Resolução de Litígios**

Para julgar todas as questões emergentes do presente Protocolo fixa-se como competente o foro da Comarca de Viana do Castelo, com expressa renúncia a qualquer outro.

**ANEXO 1**  
**JARDIM E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 1º ANO**

Câmara Municipal de Viana do Castelo

**Jardim a adoptar** – Jardim de S. Vicente

**Localização** – Lugar de S. Vicente

**Intervenção** – Requalificação e valorização ambiental de duas áreas adjacentes à Ribeira de Fornelos, no Lugar de S. Vicente, em Viana do Castelo, confinantes com a Rua Rodrigo da Fontinha (a Poente) e com as instalações dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo (a Nascente). A área total da intervenção tem, sensivelmente 6.000 m<sup>2</sup>.

**Valor da Intervenção** – 16.245 Euros

**Prazo para pagamento** – 50% com a adjudicação da intervenção e 50% após conclusão da mesma.

**Responsável pela execução da Intervenção** – Câmara Municipal de Viana do Castelo

**Data de início da Obra** – Segunda quinzena de Outubro

**Data de conclusão da Obra** – 30 de Novembro de 2007.

**ANEXO 2**

Colocação no espaço a adoptar de sinalética direccional ou informativa com a marca “Hiper Natura Continente” (altura máxima 2 metros).

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. (12) PROTOCOLO COM A ENERCONPOR E GESTINVIANA

**RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA 4ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

# **“ADITAMENTO**

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ENERCONPOR**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, com sede na Rua Cândido dos Reis, em Viana do Castelo;

A ENERCONPOR – Energias Renováveis de Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., (ENERCONPOR), sociedade comercial com sede no Centro Empresarial de Viana do Castelo, Campo Nossa Senhora da Agonia, em Monserrate, Viana do Castelo, pessoa colectiva nº 507 296 800, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o nº 3887 / 20051020, com o capital social de € 100.000,00, representada para o efeito pelo Engº Francisco Rodrigues Laranjeira, gerente, com poderes para o acto;

A GESTINVIANA-PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A.,(GESTINVIANA), representada pelos seu Presidente do Conselho de Administração Eng.º Jorge Pedro Renda dos Reis e pelo Vogal Engº Joaquim António Ribeiro;

Considerando que:

- a) Em 12 de Abril de 2007, a ENERCONPOR e a CMVC celebraram um Protocolo de Colaboração (“ Protocolo”), relativo à aquisição pela primeira de uma parcela de terreno com a área de 35.000 m<sup>2</sup>, cópia da qual se anexa ao presente aditamento como seu Anexo I;
- b) A celebração do referido Protocolo de Colaboração teve por base os pressupostos constantes dos respectivos “ Considerandos” ;
- c) Nos termos do acordado entre a CMVC e a ENERCONPOR, serão efectuados os trabalhos de desmatação, decapagem, terraplanagem e compactação referidos no nº 2 da Cláusula 2ª do Protocolo celebrado;

d) Tendo em vista o cumprimento dessa obrigação a CMVC celebrou um Contrato de Comodato com a GESTINVIANA, para a execução dos trabalhos de remodelação de terrenos da 4ª fase do Parque Empresarial de Lanheses ( que contempla o lote destinado à ENERCONPOR);

É celebrado entre as partes aqui representadas o presente aditamento ao Protocolo de Colaboração, outorgado em 12 de Abril de 2007 entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a ENERCONPOR, que se regerá pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas:

### **Primeira**

1.1. A ENERCONPOR, efectuou já o pagamento à CMVC de 490.000 €, de um montante global de 595.000 € (correspondentes à totalidade do preço de aquisição dos terrenos necessários à instalação da “ unidade industrial”, pelo valor, que agora se altera, médio de 17,00 € por metro quadrado), no momento em que a Autarquia celebrou os Contratos-Promessas de aquisição amigável dos terrenos necessários à instalação da referida “ unidade industrial” .

1.2. Os restantes 105.000 €, do preço de aquisição dos terrenos, serão pagos pela ENERCONPOR à CMVC na data da escritura de compra e venda dos terrenos;

### **Segunda**

2.1. A ENERCONPOR, obriga-se a pagar à GESTINVIANA o valor de 385,000 €, na data da escritura de compra e venda dos terrenos, para custear os trabalhos de desmatação, decapagem, terraplanagem e compactação referidos no nº 2 da Cláusula Segunda do Protocolo, valor esse que corresponde à diferença entre o preço dos terrenos constante do nº 1 da Cláusula Primeira do presente aditamento e o preço fixado no nº 3 da Cláusula Primeira do Protocolo.

2.2. O valor referido no ponto 2.1. representa parte dos custos estimados em concurso e não contempla eventuais situações de trabalhos imprevistos, ou outros, relacionados com a empreitada, pelo que a GESTINVIANA se obriga à execução

de obra até àquele montante. Os custos resultantes de obras adicionais serão suportados pela CMVC.

2.3. Caso o prazo de pagamento referido no ponto 2.1. não ocorra em tempo útil ao normal desenvolvimento da obra, a CMVC assume, perante a GESTINVIANA, os encargos decorrentes de tal situação.

### **Terceira**

Pelo presente aditamento substitui-se o Anexo II ao Protocolo, relativo ao Planeamento Previsional da Instalação da ENERCONPOR no Parque Empresarial de Lanheses, pelo Anexo II ao presente aditamento.

### **Quarta**

1. Mantêm-se em vigor todas as disposições do Protocolo que não foram expressamente ou tacitamente revogados pelo presente aditamento.
2. Em caso de contradição, as disposições do presente aditamento prevalecem sobre as disposições do Protocolo.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(13) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE –**

**AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DA CONCESSÃO DOS LOTES 59/60/61:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(14) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara

Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 18	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020120	Material de educação, cultura e recreio	5.000,00	3.000,00	
01	02020101	Electricidade	100,00		900,00
01	02020109	Outros	100,00		900,00
01	020203	Conservação de bens	114.000,00	15.000,00	
01	020205	Locação de material de informática	100,00		900,00
01	020206	Locação de material de transporte	100,00		900,00
01	02020902	Correios	100,00		900,00
01	020215	Formação	500,00		500,00
01	020225	Outros serviços	345.754,00	3.000,00	
01	030502	Outros	500,00		1.000,00
01	0405010209	Outros	647.825,00	49.000,00	
01	07010602	Outro	30.500,00		2.500,00
01	07011002	Outro	40.000,00	12.000,00	
01	0805010202	Sedes de Juntas e Centros Cívicos	135.000,00		5.000,00
01	0805010203	Arranjos urbanísticos	173.000,00	8.000,00	
01	0805010204	Maquinaria e equipamento de transporte	124.500,00	9.500,00	
01	0805010206	Viação rural	1.721.571,45		32.000,00
01	0805010209	Outras transferências	421.292,01	19.500,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	502.947,24		
02	02020902	Correios	65.000,00	5.000,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	70.401,33	18.000,00	
02	020225	Outros serviços	134.000,00	8.000,00	
02	07010602	Outro	500,00		2.500,00
02	070108	Software informático	110.500,00	4.000,00	
03	01011302	Subsídio de refeição – pessoal Q. O situação	14.514,20	3.000,00	
03	020112	Material de transporte – peças	73.000,00	3.000,00	
03	020203	Conservação de bens	101.000,00	10.000,00	
03	02020902	Correios	100,00		900,00
03	020225	Outros serviços	235.000,00	10.000,00	
03	030305	Material de transporte	3.500,00	1.000,00	
03	06020305	Outras despesas correntes – diversas – outras	20.000,00	3.000,00	
03	0701030199	Outros	84.473,51		4.000,00
03	07010406	Captação e distribuição de água	1.441.669,52		5.000,00
03	0701049901	Zonas industriais	2.570.391,56	11.000,00	
03	070109	Equipamento administrativo	8.000,00	2.000,00	
03	07011002	Outro	959.500,00	2.000,00	
03	07011509	Outros investimentos	987.100,00		11.000,00
03	070205	Material de transporte – locação financeira	85.000,00	10.000,00	
03	0703030701	Rede viária municipal – conservação	472.000,00		18.000,00
04	010106	Pessoal contratado a termo	80.899,00		5.000,00
04	01011302	Subsídio de refeição – pessoal Q. O situação	22.727,69		3.000,00
04	010212	Indemnizações por cessação de funções	8.000,00		2.000,00
04	020121	Outros bens	829.500,00	4.500,00	
04	020203	Conservação de bens	64.000,00	5.000,00	
04	02021001	Transportes escolares	943.000,00		164.000,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	649.000,00	3.000,00	
04	020225	Outros serviços	909.164,81	13.500,00	
04	04050103	Ação social escolar	534,97		3.000,00
04	04070101	Fins culturais	401.000,00	6.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	421.000,00	15.000,00	
04	04070103	Fins turísticos	35.000,00		5.000,00
04	0701030202	Museus	311.421,24	1.000,00	
04	07010305	Escolas	1.657.452,22	1.000,00	
04	07011002	Outro	275.000,00		1.000,00
04	070112	Artigos e objectos de valor	9.000,00		1.000,00
05	010106	Pessoal contratado a termo	38.829,50	5.000,00	
05	010202	Horas extraordinárias	9.103,38	2.000,00	
05	010304	Outras prestações familiares	14.000,00	2.000,00	
05	010310	Outras despesas da segurança social	3.000,00		2.000,00
05	020203	Conservação de bens	25.000,00	5.000,00	
05	02020901	Telefones	100,00		400,00
05	02020902	Correios	100,00		400,00
05	02020909	Outros	200,00		300,00
05	070107	Equipamento de informática	10.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				274.000,00	274.000,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número: 18	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura-Protocolos e contratos desenv.	401.000,00	6.000,00		
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	310.000,00	10.000,00		
01	0805010202	2002 A 18	Sedes de Junta	60.000,00		5.000,00	
01	0805010204	2002 A 20	Equip./maquinaria e material de transportes	124.500,00	9.500,00		
01	0805010209	2002 A 21	Cemitérios	173.000,00	28.000,00		
01	0405010209	2002 A 22	Outras transferências	155.000,00	5.000,00		
01	0805010209	2002 A 22	Outras transferências	138.500,00	13.500,00		
01	0805010206	2002 A 25	Viação rural	1.478.000,00		32.000,00	
02	020220	2002 A 31	Serviços especializados	52.401,33	18.000,00		
01	0405010209	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	194.000,00	44.000,00		
01	0805010209	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	9.000,00		12.000,00	
01	0805010209	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	19.292,01		10.000,00	
01	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo Afife	136.947,24	6.000,00		
04	020225	2005 A 9	Valorização Exposição Permanente Municipal	500,00		2.000,00	
04	04070103	2005 A 11	Promoção de eventos turísticos	35.000,00		5.000,00	
01	0805010203	2005 A 13	Arranjos urbanísticos	173.000,00	8.000,00		
04	020121	2006 A 20	Conselho Municipal do Desporto	500,00		3.000,00	
04	020121	2006 A 22	Programa de animação desportiva	2.500,00		2.500,00	
04	020225	2006 A 22	Programa de animação desportiva	2.500,00		2.500,00	
04	020220	2007 A 9	Serviços especializados Teatro	43.000,00	3.000,00		
04	020225	2007 A 14	Carta desportiva municipal	9.000,00		1.000,00	
04	04070102	2007 A 32	Actividade regular	350.000,00	10.000,00		
01	080701	2007 A 33	Beneficiação e construção equipamento	44.000,00		6.000,00	
04	04070102	2007 A 35	Actividades pontuais	60.000,00	5.000,00		
04	02021001	2007 A 39	Transportes escolares	943.000,00		164.000,00	
04	04050103	2007 A 46	Projectos desenvolvimento social	534,97		3.000,00	
04	020225	2007 A 55	Valorização exposição permanente Museu traje	1.000,00		1.000,00	
02	020225	2007 A 65	Envelhecimento saudável	1.500,00		4.000,00	
01	020225	2007 A 70	X aniversário Rede Portug. Cidades Saudáveis	1.000,00		2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				166.000,00		255.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 18	
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	070112070303	2002 I 21	Const e Benf. Museus e Núcleo Museológicos	9.000,00		1.000,00	
03	0701	2002 I 77	Conservação da rede Viária Municipal	472.000,00		18.000,00	
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	460.000,00	5.000,00		
01	07010602	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	500,00		2.500,00	
02	07010602	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	500,00		2.500,00	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	85.000,00	10.000,00		
01	07011002	2002 I 136	Equipamento básico	36.000,00	12.000,00		
03	07011002	2002 I 136	Equipamento básico	153.500,00	2.000,00		
03	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	8.000,00	2.000,00		
02	070108	2003 I 21	Equipamento informático	108.500,00	4.000,00		
05	070107	2003 I 21	Equipamento informático	10.000,00	2.000,00		
04	07010305	2004 I 2	Remodelação amplia. Escolar Alvarães - Igreja	1.000,00		4.000,00	
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras e distribuid.	242.161,44		5.000,00	
04	0701030202	2004 I 21	Beneficiação Museu Municipal	6.000,00	1.000,00		
03	07011509	2004 I 27	Funicular de St. Luzia	987.100,00		11.000,00	
03	0701030199	2005 I 2	Construção armazéns praia norte	84.473,51		4.000,00	
04	07011002	2005 I 6	Bibliotecas escolares	4.000,00		1.000,00	
03	0701049901	2007 I 20	Zona industrial de Neiva.	12.000,00	11.000,00		
Total de aumentos/diminuições					49.000,00		49.000,00
Total Geral .....					489.000,00		578.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(15) SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A Direcção da Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço foi

informada pela C.C.D.R.N. de que a candidatura apresentada para remodelação global das suas instalações, no valor de € 762.951,04+IVA, foi aprovada e será comparticipada em € 592.861,96. Para que a candidatura possa prosseguir, a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço deverá apresentar, até 30 de Setembro, entre outros documentos, uma declaração dos montantes e das fontes de financiamento para cobrir os € 170.090,08+IVA não comparticipados. Assim e para que seja viabilizada a candidatura a esta 2ª fase, proponho que a Câmara Municipal delibere declarar o seu compromisso de comparticipar este montante em 35%. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(16) PROCESSO DE OBRAS Nº 335/06 – NORMASTER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.:-** Presente o processo em título do qual consta um aditamento apresentado pela firma titular do mesmo e registado na DLOP em 22 de Agosto findo sob o número 7379, sobre o qual recaiu as seguintes informações técnicas:- “A requerente vem com o presente aditamento propor-se dar resposta à condicionante que impede a aprovação do projecto em análise, que se reporta à cedência ao Domínio Público de uma área para equipamentos e lazer, perfazendo 20% da área de pavimentos propostos, conforme determinado pelo artº 16º alínea 2 do regulamento do PUC. Evoca para o efeito o recurso à norma do nº 4 do mesmo artigo, na parte que refere a aplicação de “outra compensação equivalente”. Antes de mais, importa referir que do ponto de vista urbanístico consideramos não ser determinante, face às características do empreendimento, a existência de uma área de equipamentos na sua área de influência, antes sendo desejável que a mesma seja viabilizada numa área residencial próxima, da freguesia. Assim, e porque se considera justificável a não existência da referida cedência, face à ausência de espaço disponível resultante do nível de infra-estruturas viárias imputadas ao requerente para viabilização do empreendimento, considera-se ser viável a aplicação



de uma compensação em substituição da taxa municipal, porquanto esta não está regulamentada. Equaciona-se contudo quais os parâmetros aplicáveis para determinar a equivalência da compensação proposta. Na nossa perspectiva e dada a ausência dos valores fixados para a aplicação da taxa referencial, entende-se que o valor deverá corresponder ao valor de mercado da parcela a ceder 675 m<sup>2</sup>, acrescido do custo da infra estruturação para os fins determinados para esta área, valor que se sugere ser calculado pela Divisão de Obras. A proposta de reduzir a área de 675 m<sup>2</sup>, em 161 m<sup>2</sup>, para efeitos do referido cálculo, não se considera aceitável porquanto esta, afecta a uma faixa verde a norte e poente do empreendimento, não apresenta as características exigidas ao espaço solicitado, de lazer/estar/equipamentos, antes constituindo uma barreira verde de enquadramento ao edifício. Deverá o Gabinete Jurídico prenuunciar-se. À consideração superior. (a) Esteves”. e “Considerando o valor de € 80,00 para o terreno e de € 40,00 para as infraestruturas referidas, informo que o valor da compensação a entregar ao Município será de 81.000,00 (oitenta e um mil euros). À Consideração Superior. (a) Maria da Cruz”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento nas transcritas informações, e aprovar ao abrigo do artigo 16º do Regulamento do PUC, o aditamento em apreço e fixar a compensação a pagar ao Município no montante de 81.000 € (oitenta e um mil euros). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO**

**USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado

qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.